



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO

Extrato do Contrato de Rateio n. 01/2020 – CIS AMAUC.

Contratante:	Município de Presidente Castello Branco/SC.
Contratado:	Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Uruguai Catarinense – CIS AMAUC.
Objeto:	<p>O presente Contrato de Rateio tem por objeto fixar a despesa e estimar a receita do CIS AMAUC para o exercício de 2020, e a cota de transferência de recursos financeiros que compete a cada município consorciado, em especial, para atender as despesas com a contratação de atendimentos médicos clínicos especializados, laboratoriais, em consultas, exames e cirurgias, órteses, próteses e outros materiais e serviços em saúde nas mais diversas áreas e especificidades da saúde, junto aos profissionais credenciados ao Consórcio e para manutenção das atividades administrativas do Consórcio.</p> <p>Durante o exercício os Municípios integrantes do CIS AMAUC poderão utilizar os serviços dos profissionais de saúde para atendimentos médicos clínicos especializados, laboratoriais, em consultas, exames e cirurgias, e outros materiais e serviços em saúde, sendo o pagamento será feito pelos serviços utilizados.</p> <p>Durante o decorrer do exercício o Presidente do Consórcio poderá efetuar por ato próprio o remanejamento de dotações de uma categoria de programação para outra, bem como suplementar o orçamento tendo como fontes de recursos o excesso de arrecadação e o superávit financeiro do exercício anterior.</p>
Valor do Repasse:	<p>O Município repassará ao Consórcio o valor de R\$ 12.000,00, em 12 parcelas no valor de R\$ 1.000,00 cada.</p> <p>O valor utilizado pelo ente consorciado em serviços médicos clínicos especializados, laboratoriais, em consultas, exames e cirurgias, em cada mês, até o dia 10 do mês subsequente à efetiva utilização dos serviços.</p>
Data da assinatura:	28 de novembro de 2019.
Vigência:	01/01/2020 até o dia 31/12/2020.

Ademir Domingos Miotto
Prefeito Municipal

Publicado o presente ato em: 01/06/2020
no quadro mural do edifício sede da Prefeitura
Municipal, instruído pela L.O.M. Art. 21

Rua Mun. de Adm., Planejamento e Finanças

